

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A Imprensa, publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular — conforme o ajuste, devendo virem os autographos responsabí-
sados, sem o que não serão publicadas: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXII

THERESINA, — SABBADO, 19 DE MARÇO DE 1887.

NUMERO 961

EXPEDIENTE.

Pedimos encarecidamente aos nos-
sos assignantes, que se acham em
atrazo com esta empresa, o obsequio
de satisfazer a importancia das suas
assignaturas.

É indispensavel e valioso concen-
so de todos os compartidarios para
que este jornal possa atravessar a ad-
versidade e desempenhar a sua alta
função de organo opposicionista.

Contamos, portanto, que o nosso
appello aos amigos será tomado na
devida consideração.

Eucarregados do recebimento das assignaturas da Imprensa.

HUMILDES

Capitão Francisco Raulino da Silva.

VALENÇA

Capitão Cicero Leoncio Pereira Ferraz.

OEIRAS

Tenente-coronel Deolindo Augusto Pe-
reira Nunes.

PICOS

Coronel Possidonio de Souza Martins.

JAICÓS, PAULISTA, PIO 9.º E S.

JULIÃO

Tenente-coronel Aristides Mandes de
Carvalho.

UNIÃO

Tenente-coronel Francisco Barbosa
Ferreira.

LIVRAMENTO

Major Jacob de Almendra Freitas.

CAMPO-MAIOR

Coronel Antonio Maria Eulalio.

MARVÃO

Capitão João Pedro de Moraes e Silva.

BARRAS

Capitão Nelson Luiz Corrêa.

PEDRO 2.º

Tenente-coronel Francisco de Salles
Cordeiro.

PERIPERY

Coronel Thomaz Rebello de Oliveira
Castro.

PARNAHIBA E BURITY DOS LOPES

Tenente-coronel Luiz Antonio de Mo-
raes Corrêa.

AMARRAÇÃO

Commendador Joaquim Rodrigues da
Costa.

BATALHA

Tenente-coronel Tibercio Rodrigues
de Carvalho.

PIRACURUCA

Padre Maximo Martins Ferreira.

AMARANTE E COLONIA

Capitão Manoel José Vieira.

REGENERAÇÃO

Capitão José Melina da Silveira Rios.

MANGA

Padre Antonio Marques dos Reis.

JEROMENHA

Coronel Candido Gonçalves da Rocha.

BOM JESUS

Capitão Rosendo Rodrigues Coelho.

PARNAGUÁ

Desembargador José Mariano Lustosa
do Amaral.

CORRENTE

Padre Elyseu Cesar Cavalcante.

SANTA PHILOMENA

Coronel José Lustosa da Cunha.

SAM JOÃO DO PIAUHY

Padre Custodio Francisco de Arraes.

SAM RAIMUNDO NONNATO

Capitão José Porphyrio de Miranda
Junior.

ESTREITO

Capitão João Francisco de Carvalho
Junior.

A IMPRENSA

THERESINA, 18 DE MARÇO DE 1887

Farça miseravel

A «Epoca» em seu diapasão, tendo
samente por fim injuriar e caluniar
os nossos distinctos amigos dr. Fir-
mino Martins e tenente coronel Luiz
Antonio de Moraes Correia, não se a-
percebe de que está representando,
quanto a farça de Felix Dias, um pa-
pel repugnante e indigno de uma re-
daccão que se prese.

Todos os meios lhe parecem licitos
e justos, e nessa enxurrada de insultos
que constantemente atira aos nos-
sos amigos, deixa de lado os factos,
provas e circumstancias valiosas que
mostram a olhos nus a farça e os far-
cistas da Parnahyba.

Como si com inventos e argumen-
tações disparatadas pudesse galvanisar
o que se ostenta á vista de todos um
monstro horrendo, o parto da maior
perversidade, a «Epoca» se mostra
até insensata, pretendendo fazer dos
leitores uns *tantos outros antesapai-
xonadas e aleivosos* que já tenham a
consciencia pervertida para aceitar to-
das e quaesquer impressões que lhe
queira imprimir o carvão da calumpnia.

Tudo podem fazer os garimpeiros
ou atradores de pedra: a força do po-
der, a confiança que nutrem de insultar
impunemente as victimas de suas
atrocidades, a arrogancia e arrojo com
que cream victimas e algozes, inver-
tendo os factos, profanando o que ha
de mais nobre e santo, — tudo isto não
é doradouro. A verdade e só a ver-
dade, que nem as machinações da
perversidade humana, nem a força im-
moral da prepotencia, poderão suffo-
car, ha de sempre reaquirir o seu
valor, vencendo as trapaças dos em-
busteiros, para mostrar-se bella e
pura aos olhos de todos.

Fique, pois, certa a redaccão da
«Epoca», que o seu encarecimento
ante o publico para fazer valer uma
farça infame; a vantagem que conta
de que, dispondo do poder e de au-
toridades policiaes capazes das maio-
res immoralidades, tudo lhe será facil
e licito fazer em detrimento das me-
lhores reputações, e em agrado e
satisfação de seus odios e caprichos,
— só prova uma coisa, e é — que ac-
tualmente, no dominio de uma situa-
ção que nivela todos os caracteres,
que confunde as noções do justo e do
injusto, do licito e do illicito, — tudo
está baralhado. Não pense, porém,
que a opinião publica é o que enten-
de ser a «Epoca» — *uma prisioneira
do poder, uma entidade que se fórma
à custa de mentiras e calumnias*, uma
dependencia do despotismo e das ma-
chinações immorales de regulos cari-
cados. Não: a opinião publica se fór-
ma pouco e pouco em vista dos fac-
tos; estuda-os, aprecia-os imparcial-
mente, investiga-lhes as causas, os mo-
tivos, as razões, as circumstancias as
mais secundarias, e então proclama-se
tal qual é. Constituída ella, nada va-
lem ante si essas aleivosias, essas mi-
serias de espiritos audazes, capazes
de todos os commettimentos.

Eis ahí a rocha granitica ante a qual
se vem quebrar os arrojos da leviana
«Epoca», para a qual nada vale tudo
quanto não seja da grei.

Felizmente, a cartilha por onde lê
vai se desacreditando muito para me-
recer os applausos dos fiomens serios.

Depois do que se ha mostrado pela
Imprensa, quanto ao invento de Felix
Dias, haverá ainda quem o duvide?
Cremos que não. Não obstante, a

«Epoca» no seu *continuo habito de
descompor e injuriar*, ha feito esforços
titanicos para obscurecer a verdade e
fazer valer a mentira.

Triste fadario!

A pronuncia do dr. Arêa Leão.

Já uma vez rendemos destas co-
lumnas a homenagem merecida á
magistratura do paiz, reconhecendo
que tem sido ella a unica guarida
que ha encontrado o fraco opprimido
e o infortunio perseguido.

As nossas palavras eram escriptas
á proposito de diversos julgamentos
dos tribunaes superiores desta e
d'outras provincias, confirmando as
ordens de *habeas-corpus* lavradas
pelos juizes de direito de diferentes
localidades.

Havia pouco que se travara o
pleito eleitoral que deu como resul-
tado a grande maioria da actual ca-
mara temporaria, e as paixões parti-
darias achavam-se em toda a sua in-
tensidade. D'ahi as ordens de prisão
arbitrariamente dadas, e os vexames
de todo o genero que as autoridades
conservadoras entendiam de fazer
passar aos proselytos do partido de-
cahido.

Nessa campanha terrivel do odio
e da paixão politica, foi a magistra-
tura a salvaguarda dos opprimidos e
a garantia da liberdade dos adver-
sarios da situação. O *habeas-corpus*
foi a taboa da salvação que tiveram
os nossos correligionarios para não se-
rem victimas de uma prisão caprichosa
e illegal, ou se não de demorarem
nella mais do que o tempo necessario
para ter lugar o processado.

Agora de novo rendemos-lhe a
nossa homenagem.

O Supremo Tribunal de Justiça,
pondo-se acima das conveniencias
políticas e dos interesses e pressão
do governo, e só tendo na sua frente
a imagem severa da lei, acaba de
pronunciar ao dr. Raimundo Arêa
Leão por arbitrariedades que com-
metteu durante o tempo em que
esteve na direcção do governo da
provincia do Piahy, na qualidade de
2.º vice-presidente.

Serviu de base para o processo
uma queixa do sr. Raymundo Bor-
ges, a quem o dr. Arêa Leão havia
demittido d'um cargo vitalicio, sem
respeitar o preceito da lei, que, a
exemplo d'outros presidentes, subs-
tituiu pela omnipotente vontade.

Como os outros presidentes, po-
rem, não legrou o vice-presidente
do Piahy, ver impune os seus actos.
Foi levado ao tribunal judiciario
superior do paiz, e d'elle recebeu o
castigo ás violencias que commettêu,
passando pelo dissabor de ver-se pro-
nunciado por crime de prevaricação.

Não podia realmente ser mais tre-
mada a punição, e nem mais de-
gradante o art. do código em que
foi cavitulado o delicto.

Sirva ao menos a humilhação por
que passou o vice-presidente encar-
regado da derribada na provincia vi-
sinha, de exemplo a outros que se-
guindo a maxima de que o poder é
o poder, entregam-se sem reflexão
nem prudencia ao mais infrene do-
minio das paixões políticas.

Quando n'um paiz como o nosso,
em que a corrupção tem dominado
todas as espheras da sociedade, o
poder dá mostras tão patentes de so-
branceria e de espirito de justiça,
sem se intimidar com as ameaças
dos poderosos e nem obedecer ás
suggestões do governo, merece que

se registre o seu procedimento e ren-
da-se a homenagem merecida.

E' o que fazemos com o presente
artigo.

(Da Federação, do Maranhão)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Meu cara Redactor.

O banquete offerecido ao réo dr.
Raimundo de Arêa Leão, pelo centro
conservador dessa capital, tem pro-
duzido cá pelo alto sertão no seio de
nós, os matutos, grande curiosidade e
confusão.

Temos lido e relido muitas e mu-
tas vezes a «Epoca», e a passa fraca
intelligencia e falta absoluta de co-
nhcimentos no que diz respeito ás
grandes evoluções, que se agitam no
seio das altas sociedades, não per-
mittem que possamos entrar na signi-
ficação verdadeira de toda aquella
brosigueada que a «Epoca» chamou
manifestação de apreço. E, agora,
sr. Redactor, em casos diferentes,
em circumstancias diversas, já temos
concorrido, assistido, applaudido e
até mesmo tomado *ganços e enchido
a pança*, em jantares, banquetes, sa-
ráos &, offerecidos em signal de re-
gosijs, apreço e consideração, á ami-
gos, quer em caracter politico, quer
em particular; mas o povo da «Epo-
ca» fez tal embrulhada, por occasião
da *comisana* offerecida ao dr. Arêa,
que ficamos de todo embacados.

Dizem que aquillo foi uma mani-
festação de apreço, e ao mesmo tem-
po um protesto, por que o moço, foi
pronunciado pelo Supremo Tribunal
de Justiça. Saca! menos essa! Pois
então as cousas por lá são todas dif-
ferentes das de cá! E me parece, sr.
Redactor, que os matutos é que
correm na linha direita, pois que,
ouca-nos v. s.:

Nós entendemos que temos, se não
restricta obrigação, ao menos certa
espezie de necessidade ou dever, de
tomarmos por um amigo dedicado e
verdadeiro, todo o interesse, assim no
que de risonho e venturoso lhe surge
no correr da vida, como no que de
desastoso e fatal lhe venha amargu-
ral-a. E' por isso que, quando um
acontecimento importante digno de
apreço e regosijs, communica-se di-
recta ou indirectamente a pessoa de
um amigo a quem presamos, nós cus-
tumamos festejar-o, e solememente
rendemos-lhe o preito sincero de
nossa admiração; então, no meio de
estrondosos tiros de bacamarte e
roqueiras, aos sons das violas, pifa-
nos, tambôres e birimbãos, animados
pelo calor da gengibirra, do aluá e
da popular *manduréba*, respirando
o apitioso odor dos leitões, carneiros
e galinhas, saltamos estrepitosos vi-
vas, e até... ora-se...

O nosso promotor, p'ra isto é
damnado! Por qualquer dá cá essa
palha, treveja o verbo na fallação,
que é um Deus nos acuda!

O contrario porem dá-se, quando
temos a infelicidade de ver um amigo
nas condições do dr. Arêa: ficamos
tristes, acabrunhados, e até os mais
sensíveis chorão p'ra se desgraçar.

Duvidamos que um matuto qual-
quer, disconfiado como sôem ser to-
dos, aceitasse aquillo: podia estar
com 3 dias de fome, emperriava,
esticava, pregava o coiro da barriga
no espinhaço, morria, lavava o diabo,
é o diabo que quizesse tal manifesta-
ção. Podião quantos quizessem dizer
q' *tomavam a responsabilidade e erão
solidarios no delicto, o marreco*, estan-
do só á tossir na pronuncia e sem a

vice... queria o que, minha gente?...
nem por milagre de Belsebitz.

Mas como cada terra tem seu uzo,
deixemos lá o dr. Arêa, que talvez,
ainda se ache preocupado em discu-
brir um meio pelo qual possa tra-
car uma linha cujas extremidades se
vão perder no azul infinito dos espa-
ços, e fallemos um pouco da discurs-
sada que houve.

Achamos bonito, sublime, gigan-
tesco mesmo, o papel do orador
official, o illustrado dr. Polidoro. S.
s. esteve mesmo na altura da bonita
e independente posição que occupa
no seio de seu partido. Como con-
servador de *todos os tempos*, como
general firme, disciplinado, cheio de
serviços e victima de adversarios im-
pedidos, o illustre Burlamaque bri-
lhou com verdadeiro esplendor e
magnificencia, quando de *chapéo na
mão*, saudou a redaccão da «Epoca»,
nas pessoas dos drs. Jayme e Theo-
doro Paheco! Muito bem, dr.!

Invective, como fez, brusca e gros-
seiramente o primeiro Tribunal Jodi-
cario de nosso paiz; indezê e elogio,
quanto poder a redaccão da «Epoca»;
mas olhe: é preciso ser sempre *resig-
nado e prudente*, do contrario lhe po-
dem voltar os desastres de 1881; e
então talvez agora, nem o «Semanario»,
nem o conego Thomaz, lhe pos-
são ajudar a aparar os golpes...

O dr. Rezende, brinado o exerci-
to!... Chi... O que é isto, dr.?
Que diabo de *fordunço* é este seu!?
Olhe: conselho e tabaco, só se dá a
quem pede, porem tome lá um pa-
recer: E' melhor deixar este pove
de mão. Faça de conta que no bra-
zil não existe esta gente...

Isto de remendos novos em panos
velhos... hoje em dia... não presta,
não. Estas gravatas de coiro não são
bonitas, não. P'ra passarem com
uma casca de boi no espinhaço
d'um, não dão trabalho. *Corin-
gas*!?... o diabo que queira nego-
cio com elles! O dr. está enganado.
Entre elles não ha excepção, não.

Tudo é o cão vivinho... D'ahi...
depois não se arrependa...

Que bonito elogio fez o dr. Jayme,
ao dr. Arêa! Em materia de *allo-
cação funebre*, ainda não tinhamos
visto cousa melhor!

Lemos com os corações franzidos
de dor, e os olhos quasi a inonda-
rem-se de pranto, aquelle pedacinho
sensibilizador, em que o *legítimo* re-
presentante do 3.º districto, disse
com todo o ardor de sua furibunda
eloquencia:

Que o dr. Arêa, na adminis-
tração da provincia, nunca praticou
um só acto por si; obruo sempre de
acordo com os amigos, tendo sempre
em vista o interesse geral da com-
muhão politica a que pertence.

Houve-se o dr. Jayme, botado por
baixo d'isto — um *Requiscat in-
pace*, e teria offerecido ao 2.º vice
presidente, um bonito epitaphio para
gravar na lousa que tem de lhe co-
brir os restos.

O doutor Chiquim, como chama o
Bellino, foi só quem se lembrou do
infeliz Mané José!

E' o dr. Janssem, não deve ter fica-
do muito satisfeito com aquella pi-
llleria de ello dizer que nenhum
presidente ainda excedeu na pratica
da justiça, em independencia & &.
Este dr. Chiquim, é um pandego!

E' um chiquim mesmo. Pois se a
justiça e a independencia de chiquim,
modela se pela do infeliz Prado, então
desgraçada da comarca, onde Chi-
quim for juiz.

E o Cezar Rego!... Jezus!... é
um damnado!... Que discurs aquelles!

Parece, sr. Redactor, que esse moço, mais dias, menos dias, ainda virá a ser o *cabrio* do dr. Jayme, e mais tarde o successor do grande Coelho Rodrigues.

Já tivemos visto bellas produções do illustrado bacharel, como juriscôulto, (1) mas nunca que podessemos suppor que elle fosse tão *gimeinho na oratoria*. Olhem que naquella brinde levantado ao centro o rapáz damnou-se! Foi um *impollar* mesmo p'ra se desgraçar! Tem muita coisa boa perdida por estes Piahyts!

Por aqui suamos até o tapete, e não podemos entender toda a significação d'aquella *termarada*. O moço *fuloriou* bonitamente!... Grammaticos velhos ficarão enganharados.

O nosso amigo Juvenal, por exemplo, que está damnadamente enfarinhado no portuguez, diz que nunca tinha visto d'aquillo.

Bateu Roquette, Constancio, Moraes, Farias, foi ao Contemporaneo, *fuliou* de principio a fim, e nunca que ponde saber o que diabo significa—*high life*.

Diz o Lourencinho que é por que elle não cassou direito, por que a *coiza* não é estrangeira, tanto que o orador disse que *ella é, não só do nosso partido mas também da nossa sociedade*. O Juvenal diz que não, que o termo não é *indigena*, e se o é, então é dos indios, por que elle lembra-se de já ter lido uma descripção do idioma dos Mamorés e nella viu uma *lenga-lenga* parecida com o tal *high life*, que em portuguez, se bem se recorda, quer dizer—*patifaria*, pouca vergonha ou cousa similhante.

Estas e outras duvidas, tem o discurso do dr. Cezar agitado no meio dos matutos, mas em todo o *fuloreio*, o que achamos que deo mesmo pelos peitos de um péba foi aquella *tiradinha*, em que seo *kêgo* disse—*Que o centro tem sabido hastear acima dos interesses mesquinhos de uma politica egoistica, deprimente, de campanario, a luminosa flamula dos saos principios sociologicos; acendendo a centelha (hui!...) da liberdade no coração da patria (sic) que não tem discurdado de fazer palpitar vehemente a arteria da vida nacional, merecendo incontestavelmente as nossas adhesões que servirão para alental-o em prol das mais bellas conquistas realizadas sob o influxo da civilização. Diabo!!!! Isto assim é que é saber, e o mais é péta!*

Um malvado deste não dá trabalho, p'ra solhetar—*ponta de lingua* com 5 h h.

E ha uma animação *badeja*, sr. Redactor! Até o major Jeremias, mettu a cara!

E não damnou-se?... Pois até... se elle houvesse fallado, *arrastado antes pelos impulsos da amizade do que pela consciencia do dever*, talvez não houvesse descoberto, no seu pedacinho de *neurologia* do seu 2.º vice-presidente, que o homem era só chefe politico e cidadão prestante. O Lourencinho, pensa, que elle só não disse mais, foi por que, na phrase do gordo de Piracuruca, na occasião da fallação, *s'acanhou*. Se assim foi... o major desgraçou-se...

Por fallarmos no gordo de Piracuruca, sr. Redactor,—ah se o illustrador escriptor, quizesse escrever alguma couza acerca da manifestação de apreço feita ao dr. Areia! ah se elle quizesse!

Não temos a felicidade de conhecermos pessoalmente, o *sympathico gorducho*. Nenhum titulo nos recommenda a sua benevolencia, mas nem por isso nos julgamos impossibilitados de dirigir-lhe um pedido.

Gordo, escreva alguma couza neste sentido, sim?

Faça isto. Nós aqui somos pobres e atrazados, não podemos, por isso, ser para com o illustrado escriptor, tão generosos, como foi o magro natalense. Não lhe deixaremos com'erdeiro; pois garantimos lhe supplicar dia e noite, com verdadeira contricção, a santa rica lá de sua terra, para

lhe proporcionar um meio de fazer um *gancho*, sem lhe bolir nos olhos. Promettemos mais:

Tambem temos bilhetes da loteria. Se o gordo for caipora, e nós felizes, que tiremos o premio grande, garantimos-lhe, mandar vir uma *typographia* bem montada, fazer-lhe um bom ordenado (nunca menos de um conto de reis mensal) e entregarmos a sua disposição, e só teremos aqui da provincia, o que sahir da sua interessante pena e da do Cezar Rêgo. Só queremos do nosso futuro jornal uma pagina para o nosso *sympathico Cezar*, tudo mais ficará á exclusiva disposição do gordo.

Já agora, sr. Redactor, vamos fazer ponto, e aguardar o apello que dirigimos ao gordo de Piracuruca. Se formos attendidos, a nossa gratidão para com s. s., *será tão derradoura, quanto o atomo de luz, que a divina Providencia concede ao dr. Areia, neste valle de lagrimas*.

Será *mesminho* d'aquelle tamanho, sem tirar e nem pôr uma linha. Couza tão certa ninguem ha de ver.

Jaicós, 6, 2, 1887.

Os matutos.

P. S.—Ia-nos esquecendo de perguntar-lhe, sr. Redactor—: o Cezar Rêgo é poeta? Dê-se agora por aqui uma *infuca bonita*, c'uma onça, e nós queriamos contar a historia a elle e pedir para elle fazer um a b c.

Oeiras, 7 de Fevereiro.

De volta para essa capital segue amanhã nosso presado amigo e prestimoso co-religionario dr. Candido Hollanda da Costa Freire.

Aqui n'esta cidade, aonde esse dr. veiu desempenhar uma commissão que pelo governo provincial lhe foi confiada, sobrecolheu-o a noticia de sua remoção para a provincia do Espirito Santo.

O dr. Candido Hollanda é, como se sabe, 2.º cirurgião do corpo de saúde do exercito, e, escrevendo a um amigo que da capital lhe dera a noticia de sua remoção, disse: «Som dovida o governo foi mal informado, quando decretou a minha remoção para a provincia do Espirito Santo, por que eu não sou tão athen que mereça viver na graça d'aquelle Santo.»

Para nós, porém, e que determinou sua remoção, foi o seguinte facto: Tendo vagado na provincia do Espirito Santo a comarca de Itapemirim, pela remoção a pedido do juiz de direito Ernesto Pinto Lobão Cedro para a de Cantagallo, de igual entranca, na do Rio de Janeiro, foi designada aquella comarca para n'ella ter exercicio o juiz de direito Enéas José Nogueira, que n'esta provincia exercia o cargo de chefe de policia.

Alguem que da corte espreita a politica conservadora da provincia e que com a retirada do dr. Enéas viu em parte burlados seus intuitos politicos, julgando essa retirada prejudicial aos seus fins e interesses, cuidou de contrabalançá-la removendo um liberal, que, por esse facto, não teve como aquelle magistrado accesso na sua carreira.

O que se deu com este estava previsto na lei por motivo de preferencia—designação de comarca a um juiz avulso—pela nomeação do dr. Licinio para chefe de policia: o que se deu com o medico, porém, podia ter sido escusado, porquanto, nenhum motivo de ordem publica exigia essa remoção, mas era preciso dar ao juiz a quem fôra designada comarca um companheiro n'esse ablativo de viagem.

Mas o mais engraçado é, que uns dão parabens ao dr. Enéas pela designação de comarca fôra da provincia, outros dão pezames ao dr. Candido pela remoção acintosa que lhe foi dada.

E estes sentimentos oppostos encontram-se n'um ponto—a politicagem.

Antes de tudo é preciso ser logico e coerente.

Ou ha verdadeiro motivo para dar parabens a quem vai para o Espirito Santo ou não ha. Si ha, deve regosijar-se o dr. Enéas com os que tem recebido, e d'esse regosio deve participar o dr. Candido; si não ha, do sentimento de desgosto que possa abalar o dr. Candido, deve participar o dr. Enéas.

Como quer que seja, sempre se nos afigura um em condicção peor do que o outro, porquanto, si o dr. Enéas vai habitar uma cidade do centro da provincia, o dr. Candido vai residir na propria capital. Já isto é uma vantagem. Politico afferrado a idéas atrazadas, podemos avaliar o que não vai custar ao dr. Enéas *vêr-se fôra* do seu centro de acção. Em Humildes, onde foi juiz de direito, sabemos nós que foi também o chefe do partido conservador.

Mas o dr. Candido confiava demais n'esses conservadores! a nós é que elles nunca nos enganaram!

Honramo-nos de ter amizades, relações, n'esse meio politico, o que é commum na sociedade e entre gente educada, mas não nos fiamos n'elles, nem somos tão tolos que vamos acreditar que elles nos desejem algum bem. «Não nos tiram os olhos porque nós podemos.» Conhecendo isto, é que tomámos posição de estar sempre na estacada!

Como os conservadores entendem a moral politica, todos nós sabemos e si não, vá um exemplo: O dr. Arêa Leão foi pronunciado pelo supremo tribunal de justiça pelo horror de sandices e bandalheiras que praticou como vice-presidente, e conscio dos seus máos actos e prevendo as consequencias que elles arrastariam, depois de os ter praticado, lembrou-se, n'uma manhã de cynismo, ao acordar, de pedir demissão.

Esta foi-lhe com effeito dada, e os seus amigos e correligionarios politicos que deviam lamentar e tratar de lançar no olvido a memoria de tão desastrada administração, cujo administrador tinha de ser demittido por força da lei, si antes não houvera solicitado demissão, abarrotaram-nos com um jantar ou banquete politico, segundo aqui foi sabido, em que sahiram a lume todas as malversações por elle praticadas durante o periodo vice-presidencial, e essas e outras malversações foram por elles endoeçadas por força das circunstancias e da escola que praticam e elevadas, santo Deus! á cathogoria de principios!

São estes principios que regulão a norma de conducta dos conservadores: foi em virtude delles que foi dada remoção ao dr. Candido, perdida e traioceiramente.

Elle vai para essa capital, e lá os farcistas hão de cada um por sua vez entoar-lhe aos ouvidos que não tiveram parte no acto do governo. Tattutos! Hão de contral-os quem não os conhecer, não nós, que escrevemos estas linhas.

Zé ferino.

Bom Jesus.

Continúa a gozar de tranquillidade esta pequena localidade.

A ausencia de factos de alguma importancia que mereção ser registrados nas columnas de nossa imprensa, produz d'uma parte o silencio e de outra alevos.

No ultimo caso está um artiguinho que saio na «Epoca» de 29 de dezembro do anno passado assignado—Os prejudicados.

Neste artigo sorrateiramente procurou o seu autor marear o caracter justiceiro do digno juiz municipal deste termo afirmando que *diversos conservadores residentes aqui e jura-dos da revista de 1878—1879 requererão no devido tempo sua inclusão no alistamento eleitoral desta parochia*.

O autor ou autores do tal artigo são incapazes porém de pôr em prova este conceito e para isso os provocamos sob pena de ser tido o

referido artigo como um acervo de mentiras.

Deixemos a politica e noticiemos o que mais interessa.

A esforços do dr. juiz municipal se achão recolhidos á cadeia desta villa diversos criminosos que terão de responder jury na proxima sessão de 31 de março vindouro para quando foi marcado.

Escola.—Sob iniciativa e direcção do nosso importante amigo dr. Luiz Evandro Teixeira funciona em uma das salas de sua residencia uma escola nocturna, gratuita de grammatica, principios geraes de arithmetica e de geographia.

Frequentão a aula 4 alumnos que vão em bom estado do adiantamento.

A falta de estabelecimentos de instrucção nesta localidade é bem sensível e os seus effeitos bem prejudiciaes; desejamos portanto que o dr. Evandro prosiga com dedicação na evadua da causa que abraçou, sendo certo que os beneficios que prestar sob este respeito se converterão em glories, respeito e lembrança do seu nome.

Fevereiro 18 de 87.

A testemunha.

Ao publico.

Continúa o illustrado dr. juiz de direito d'esta comarca a ser torpemente insultado nas columnas do jornal do governo d'esta provincia.

Os dous ultimos numeros da «Epoca» achão-se, da primeira á ultima pagina, recheados de insultos, cada qual o mais vil, o mais detestavel.

Improfficuos, baldados, inúteis, teem sido e continuarão a ser os assomos do ladrão velho, sem dignidade e sem vergonha.

O coronel Raymundo José de Carvalho e Souza, por um d'esses accasos da sorte, guindado ao logar de terceiro vice-presidente d'esta pobre provincia, esquecendo o seu passado de negruras, não escolhe termos com que possa ferir a reputação do magistrado honesto, que aqui teve o arrojo de constituir-se a sentinella vigilante dos pobres orphãos e viúvas, infelizes, que gemião nas garras das especulações criminosas do pustuoso, imundo, fedorento, pestifero e nauseabundo assassino do infeliz capitão Cypriano Vieira de Sa.

Podesse o velho coronel um só instante sentir assomar-lhe ás faces lividas e desbotadas, um leve sopro de pudor; podesse este ente maldito e cynico, fazer um só momento pulsar as fibras do seu coração, já mortas ao peso da torpesa e da infamia, podesse este ente de alma perversa e ennegrecida, sentir um leve estremecimento de remorso, e volvêr um rapido olhar para o seu passado, para essa cohorte infinita de desgraças e torpesas as mais vis; e fiem o seu arrojo, nem a sua audacia, serião capazes de levar-o ao tenebroso intento de querer marear a reputação de um magistrado honesto e justiceiro; que a unica falta, que commetteu n'esta comarca, foi não querer relações com os ladrões e assassinos.

Pôde o caprichoso e infesado sr. Coelho Rodrigues amesquinhar a sua infeliz provincia, dando os logares de distincções aos bandidos do jaez velho Cairara; pôde galarduar ainda mais alto o crime e a infamia, dando-lhe um titulo de barão, faça-o mesmo visconde de Jaicós. Ao lado de tudo elle será sempre um assassino, um ladrão, traioceiro, impiedoso e des-humano. Nada lhe apagará do fardão as manchas do sangue de Cypriano e do pobre comboeiro do Coará; nada estancará as lagrimas de dôr, de fome e amarguras, da infeliz viúva e orphãos de Francisco Rodrigues, e tantas outras victimas sacrificadas á rapinagem do velho, infame tartufo.

Congreguem toda a grey: pintem-se os moleques e patifes da laia dos Josinos e Benedictos, e com o impudico Cairara, ladrem, gritem, vociferem quanto puderem. O impulso, que arremessa as settas, é fraquissi-

mo para levar-as ao alvo. O esforço terá o mesmo resultado, que o do cachorro que ladra e avança contra a lua.

Em todo tempo, o velho Cairara será o ente photographado pelo illustrado dr. Martiniano Mendes Pezeira, digno juiz de dirsito da comarca do Brejo, no Maranhão, seu correligionario politico, nas linhas que adiante d'estas fazemos publicar; em todo tempo, Benedicto A. será o celebrador auctor das torpissimas falcatuás, que tantas vezes, por este jornal, temos denunciado; em todo tempo, Josino será o sevandija capruposo, o esposo cruel e tyranno que...

Não sopitaremos mais a nossa penna. Seremos, d'ora em diante, severos e impiedosos. E' uma loucura tentar-se os tratamentos das pneumonias com cataplasma de linhaca. Para as grandes pustulas, os grandes cauterios. Não dispomos hoje do tempo, para alongar-nos mais. Promettemos voltar mais tarde e refutar uma a uma as accusações dos ladrões. Esperem.

Pedimos do publico toda a attenção, para o documento littera.

Jaicós, 27 de fevereiro de 1887.

Cairara Junior.

7.ª testemunha:—Izaías Marreiros de Carvalho, a quem conhecemos, genro adulterino do coronel Raymundo José de Carvalho e Souza, é um de seus mais doces instrumentos; que a 8.ª testemunha Garvasio de Araujo Costa não tem senso commum, sendo-lhe promettido b logar de vaqueiro de d. Isabel, quando o capitão Valerio fôr retirado da administração de seus bens, depoimento a folhas 66; que as testemunhas do appellante, desaffecto do capitão Valerio, se hospedarão em casa do coronel Carvalho, depoimento a fls. 48 e 72 verso e outros, comprehendendo-se o que estes d'olhos e ambições soffragas, por serem satisfeitos, não terião feito para conseguir aquillo, que de antemão haviam tratado, como tem acontecido á outros *planos igualmente tenebrosos na Varzea grande*! (-) O nobre advogado do appellante attribuiu a discussão havida n'este processo a politica odienta e pequenilha, de uma aldeia tão pequena como ella, exprobando no vigario de Jaicós o ter-se excedido na expansão do edio votado ao adversario que não figura na causa, e não podia defender-se.

Apesar de não sermos suspeitos em politica, nem esquecendo que o capitão Valerio o vigario de Jaicós é o coronel Carvalho, por ausentes, não podemos também defender-se, seja-nos permitido dizer que o distincto advogado da parte contraria, não conhecendo o primeiro, faz do ultimo *uma idéa infiel e tal*—que só poderia fazer pelas informações que teve em Theresina de seus protectores, parentes e amigos. Limitar-nos-hiamos a defender o capitão Valerio das injustas arguições que lhe faz o advogado do appellante; esquecendo que, por sua vez, entrou na discussão de sua vida privada, e nada diríamos a respeito do coronel Raymundo José de Carvalho e Souza, se não tivéssemos necessidade de tornar bem saliente a parte que teve n'este processo, e assim dar ao Venerando Tribunal, que vai julgar-o, meios de fazer d'elle uma justa apreciação. Ignora, por certo, o abalizado juriscôulto que, entre as manebas do coronel Carvalho, casado com uma irmã do vigario de Jaicós, teve de uma, chamada Candida, entre outras filhas, a que casou com Izaías Marreiros de Carvalho (7.ª testemunha) *pobre orphão, cujos bens andaram delapidados*. Foi chamado seu tutor á contas; e, como não podia apresental-as, lembrou-se o coronel Carvalho de casar com elle a filha adulterina, *extorquindo-lhe* então o recibo dos bens, com o que livrou seu tutor das penas, que Carvalho sabia, lhe haviam de impor. Marreiros é, para o coronel, o *que fôrão João Baptista de Atahyde Sigura e Lino Rodrigues Costa, ou antes Lino Joaquim Martins, infeliz—sclerado, que logrou a sombra de sua protecção fazer esquecer o assassinato de Colonia e ser, por tantos annos, collector de Jaicós, de cujas prevaricações—praticadas em proveito do coronel Muidico, (-) dão liguero idéas as cartas de fls. 219, a 224, e documentos de fls. 218 verso, onde figura, o nome da 2.ª testemunha—Anfrísio Rodrigues de Macêdo. Somos de opinião que n'esses partidos politicos teem commettido muitos erros, sendo o mais grave e por ventura o que nos tem trazido as mais funestas consequencias, a intolerancia com que sempre tratamos o adversario; ainda que seja homem de bem, e acolhemos o *co-partidario criminoso*, defendendo-o com inaudita imprevidencia e temeridade flanca vista.*

Já é tempo de escoimar nossa politica, d'essas *fezes sociaes*. O coronel Raymundo José de Carvalho e Souza é homem que já devia estar na cadeia publica, pagando os numerosos attentados, que tem commettido; o coronel Carvalho, cujo nome obscuro, foi o distincto senador Luiz Antonio Vieira da Silva *encontrar na historia criminal do Piahy, quando administrou esta provincia, como consta do seu relatório—pagina 33. Homem sem coração, o motor das scenas do Brejo-Secco, não sendo estranho ao plano de que resultou a hedionda carnificina de Piranhas; é impossivel que um juiz, mais recto de que a fallivel justiça dos homens, não haja de tomar-lhe conta das lagrimas, que tem feito derramar á viúvas e orphãos, lançados por elle na miseria!* Antí está a carta de fls. 226, para a qual a appellada pede

(-) Varzea grande, é a residencia de cairara, o velho.

(-) Muidico é o Cairara, porém velho.

atencão d'este Egregio Tribunal, e em que seu auctor hypocritamente lamenta o estado de sua infeliz victimia; confessando que tem feito a desgracia de seus melhores amigos; ali está a fl. 21 verso—o depoimento d'esta pobre viuva, que descreve seu estado com a eloquencia da dor, e exprime a seu cruel alago os transeos porque a tem. feito passar! Não ha coração que se conserve impassivel, em vista de tanta lagrima, de tanta desventura. O coronel Carvalho é o homem que já chegou a tal estado de desmoralisação, que foi preciso, para pagar uma divida, proveniente de arrematações de dizimos, como consta dos autos, apesar de ter bens, abrir uma subscripção em Jaicós, em que até assignaturas houve de cinco tostões; são frequentes as queixas dos empregados da camera e do fôrto; quanto a sordida rapina dos ordenados e custas. Não é, pois, para admirar que um homem d'esta ordem, tendo a sua disposição parentes ignorantes, e nimiamente condescendentes, de mais acudados pela ambição, provoque intrigas e desordens, com pamosa facilidade, disponha de testemunhas para esse fim, e vá vivendo com estas torpissimas especulações. Boté, que nem o conego Claro, nem o capitão Valerio da Costa Velloso, um dos poucos, perem bons caracteres, que conhecemos em Jaicós, não está n'estas condições.

É um trecho das razões feitas e assignadas pelo dr. Martiniano Mendes Pereira, na questão de denuncia opposita a d. Isabel Mendes de Souza.

Barras.

Sr. redactor.—Vou narrar-lhe um facto que acaba de dar-se nesta villa, do qual é ainda protagonista o nunca assaz decantado Joaquim Vieira de Queiroz.

Existia nesta villa uma filha de Jerusalem, Theodora Ignez do Espirito-Santo que era comadre, amiga e muito afeiçoada de Queiroz. Possuía ella uma casinha na rua Jequitinhonha, a qual tinha havido por compra feita a Militana Peres de Araujo.

A grande afeição que lhe consagra o seu compadre deo motivo a que a senhora deste, uma mulher muito distincta, honrada e valerosa, impozesse a Theodora a sua retirada desta villa, o que realisou-se no anno de 1877, indo fixar sua residencia nessa capital. Theodora ao retirar-se, deixou sua casa em poder de Queiroz, para ser alugada durante sua ausencia.

Decorridos cinco annos (em 1882) voltou Theodora a esta villa, onde tomou posse de sua casinha teve de justar contas com o seu bom compadre.

A afeição que lhe consagra Queiroz não tinha arrefecido depois de cinco annos de separação, e isto bastou para que a pobre mulher fosse novamente intimada para que se retirasse desta villa, dentro de um curto espaço de tempo; o que realisou-se, indo ella para essa capital e deixando em sua casa uma sua filha casada de nome Severa.

Morre o marido desta, Francisco F. Calaça no dia 6 de outubro de 1882, e, ou por este acontecimento ou por seducção de Queiroz, resolveo Severa abandonar a casa de sua mãe, e della tomou conta Queiroz, alugando-a &.

Em 1885 surge novamente Theodora nesta villa, de viagem para a capital do Maranhão.

Conven: tornar conhecido do publico que a esse tempo Theodora já havia perdido a afeição de seu compadre; não sei se por já se achar no numero das velhas ou se por outro, qualquer motivo, para nós desconhecido.

Chegada que foi notou que Queiroz se mostrava desejoso de possuir sua casinha, mas não poudé realisar a venda que ella tambem desejava, porque seu compadre apresentou lhe uma conta tal, de despesas que havia feito com a conservação da casa, as quaes eram superiores ao valor da mesma casa! Nestas condições resolveo prudentemente nem aceitar a conta nem mais vender a sua morada de casa. Seguindo naquella mesmo anno para o Maranhão, ficou sua casa em poder de Queiroz, não que isto fosse de seu gosto, mas porque era elle, a esse tempo, o maior terror da população desta villa, onde usando e abusando do cargo de delegado de policia, prendia a Deus e o mundo, assim houvesse quem reprovasse seus excessos.

O que fazer uma pobre mulher, em tal emergencia, tendo de haver-se com o maior finor do norte do imperio, o incommensuravel Queiroz, das Barras?

Nesta nova ausencia de Theodora, passaram-se episodios horrendos, burlescos, immoraes &, na vida de Queiroz. Por factos que não queremos desvendar, Queiroz teve de preparar com algum acio a cazinha da velha Theodora e nella collocou uma sua irmã. Mais tarde deram-se novos acontecimentos na vida domestica do nosso heroe; sendo então preciso fazer voltar para dentro de casa sua respeitavel irmã que se achava na casinha de Theodora.

Outra vez installada na casa de seu irmão, a senhora que occupava a casinha da velha Theodora, deixou lá apenas alguns troços velhos, bancos, tamboretas, mesas, fundo de rede velha, panelas de barro & c.

Ha poucos dias chega do Maranhão a velha Theodora e precisadissima recorre a Queiroz para que lhe compre a sua casinha, este então apresenta-lhe uma conta que fez a pobre mulher derramar lagrimas. Em taes apuros queixou-se de porta em porta nesta villa, até que o distincto cidadão capitão Nelson Luiz Correia, depois de examinar os papeis e a legitimidade da propriedade de Theodora, realisou a compra de sua casinha á rua Jequitinhonha, de cujo negocio lavrou-se escriptura publica e foram pagos todos os direitos.

Isto feito, manda Nelson apresentar seus documentos a Queiroz, exigindo que houvesse de retirar os trens que por ventura lá tivesse enviando-lhe depois as chaves.

A resposta foi que não mandava chaves porque a casa era sua, mas uma vez que haviam passado aquella escriptura, elle mandal-a-hia arasar até os alicerces!

Então o capitão Nelson apresentou-se ao juiz municipal com os seus documentos, pedindo um mandado de manutenção para a sua propriedade ameaçada. Não poudé ser encontrado o escriptivo do juiz municipal, pelo que só as 6 1/2 horas da noite, quando Queiroz já havia reunido uma caboclagem com o fim de levar avante o seu intuito, foi dito escriptivo encontrado, mas a esse tempo o capitão Nelson, por sua vez, havia recerrido a muitos cidadãos distinctos desta villa e ao subdelegado de policia João Demicias Carvalho (irmão do promotor tenente Antonio Lopes), os quaes acompanharam ao mesmo capitão Nelson até a casa de Queiroz, onde este portou-se estupidamente com os cidadãos alli presentes, negando as chaves da casa que dizia lhe pertencer, sem mostrar um titulo legitimo, nem apresentar o meio por que a tinha havido!

Em vista de tamanha relutancia, o capitão Nelson, mui legitimamente, foi a porta de sua casa, acompanhado de muitos cidadãos, abrio-a e depois de, com o sr. subdelegado e testemunhas, arrolar tudo quanto lá existia, mandou fazer entrega dos mesmos objectos ao celeberrimo Queiroz.

Queiroz guardou o que lhe convio como testemunhou o sr. Nelson, e o mais, isto é, trez bancas pequenas, dois tamboretas e duas cadeiras, estão ainda hoje na rua expostos ao sol e a chuva.

Diz-se que elle seguiu para Campo-maior, a tratar com o dr. Agésilao para ser o seu advogado.

Davido muito que o referido dr., que conhece Queiroz, aceite a sua causa.

Outros dizem que elle foi queixar-se do sr. capitão Nelson Correia, ao presidente da provincia.

Acho porem que o sr. Jansom Mattos que já deve conhecer quem é Queiroz e que nada tem que ver com o que se deu nesta villa, ter nojo de enfrentar com um homem que ha trinta annos conjuga o verbo de que nos falla o padre Vieira.

Vou contar-lhe sr. redactor, neste mesmo sentido, outra branquinha do ex-delegado desta villa.

Clementino José de Souza, morador desta mesma villa, emigrou para a da União no anno da secca, em 1878, ficando a dever ao nosso heroe a quantia de 45:000 reis.

Antes de seguir para União, d'onde ainda retirou-se para Caxias, Clementino deixou uma casa que possuía nesta villa alugada a Queiroz pela quantia de 25000 mensaes afim de que elle fosse amortizando com os alugueis, a sua divida de 45:000 reis.

Quando Clementino achava-se na União, recebeu uma cobrança de Queiroz e então entregou ao cobrador duas arrobas de fumo no valor de 45000 reis.

Pois bem, esta importancia, e os alugueis de sua casa no decurso de 7 annos, não chegaram para satisfazer os 45:000 reis de Queiroz!!!

Regressa agora Clementino a esta villa e encontra sua casa pertencendo a Alexandre Rodrigues de Souza, vendida por Queiroz, sem autorisação sua! E não satisfeito com tudo isto, ainda cobra do pobre Clementino 15000 por saldo de sua conta! Isto é inacreditavel, mas é a pura verdade.

Ainda não é tudo, sr. redactor, Queiroz possui uma burra a que dá o nome de *Suinga*, que tem sido vendida 4 vezes a negociantes do Ceará, e sempre voltando para o poder de seu primitivo dono, que é tão ingrato que a torna a vender!

Ainda haverá nesta capital quem acredite em histórias do Queiroz?

2 de março de 1887.

Picos, 26 de Fevereiro de 1887.

Ao publico e a s. exc.

O COLLECTOR EXTERMINADOR.

Este heroe ha tempos que move uma cruel guerra de exterminio aos liberaes deste municipio, já exercendo contra elles verdadeira extorsão, cobrando o que não é devido, já fazendo do seu cargo uma arma politica para dest'arte saciar a sua gana infernal.

Não obstante essas violencias praticadas por um agente fiscal que tem por dever cumprir a lei e respeitar a propriedade do cidadão, elle, o ente perdido, amoldado á pratica de actos reprovados só dignos de sua execranda possôa, tem nestes ultimos tempos desenvolvido uma perseguição sem nome aos seus adversarios, suppondo que com isso satisfaz a seus amos e eleva a sua pessôa, entre nós, tão desprestigiada.

Gloria infeliz!

E' assim que elle, instrumento cego dos interesses de seu partido, atra-se contra o adversario e em nome do thesouro exige do contribuinte a bolsa ou uma deserção. E negando-se este a acceitação da segunda hypothese (caso unico em que fica alliviado do imposto), o desbragado agente, destituido de moralidade, que prima em haver praticado um acto de selvageria, exerce contra o reluctante toda sorte de vexames e perseguições.

Outra cousa não era de esperar-se desde que foi confiada a repartição fiscal a um ente, que sem imputação desce a pratica de qualquer infamia, para mostrar-se politico dedicado e intransigente.

Dezertor de hontem, elle entende que para rehabilitar-se perante os seus de hoje, é mister perseguir ao adversario—o amigo de outr'ora.

Desde Junho passado que o tal collecter tem procurado, com maior intensidade, perseguir aos adversarios, já tratando de coagil-os ao pagamento de impostos excessivos ou indevidos, já contemplando-os em lançamento de dizimos, quando nada crião elles e não tem negocio; e feliz d'aquelles que possuindo dez bezeros vão contemplados em quarenta, por esse zeloso funcionario.

Ao passo que elle assim procede contra os seus adversarios de hoje, que o reputa o flagello da humanidade, é condescendente com os seus

amigos hodiernos, já alliviando-os do imposto, em detrimento ao Theosouro, já diminuindo o lançamento delles para menos do que devião ser lançados e este menos regula cincoenta ou mais por cento em prol de taes contribuintes.

O imposto de cem reis sobre pelles miúdas, tem sido com excesso cobrado aos negociantes desta villa; entretanto muitos especuladores exportião couros e nada pagão, por que tem a fortuna de commungar as idéas politicas do agente, condição indispensavel, na phrase d'elle, para obter essa graça.

Agora mesmo verifica-se que o collecter, por afeição a seus amos (refere-se a Clementinada) deixou de cobrar mesmos a exportação dos gados pelo contado, como provar-se-há com o testemunho de pessoas fidedignas, e no entanto torna-se rigoroso ou mesmo excessivo na cobrança desse imposto quando trata-se de um sertanejo da provincia visinha! Para avaliar-se do excesso desse agente basta attender-se que, pretendendo o capitão Raimundo Antonio de Macêdo, prestar uma fiança de cento e oito mil reis, correspondente a cento e vinte garrotes que mandou soltar no termo de Jaicós, favor esse concedido pela lei, não bastou a fiança que por si quiz prestar o mesmo, foram precisos dois outros fiadores, depois de tres petições!

E' que o collecter, soffrego pelo cobre não está pela lei e queria forçar ao capitão Macêdo a um pagamento de que a propria lei o izentava!

Saiba pois o collecter que não se deve ao pote ir com tanta sede e nem ao prato com tanta fome, por que a ganancia quando sobe a um certo ponto, frusta ao pretendente ambicioso aos gozos dessas regalias.

Denunciando estes factos ao publico, temos em vista oppor uns protestos contra tamanhos desmandos, que constituem a má fé desse empregado infractor da lei, que devia soffrer uma repressão legal; como desaffronta a lei, conculcada por elle.

Mas antes de concluir pedimos a s. exc. que se digne mandar syndicar de taes factos e saber desse agente qual o movel que o detem em premover a execução de certos mandados executivos existentes em sua repartição contra eleitores conservadores, mandados que dormem a somno solto em sua mesma repartição.

Por ora aqui ficamos, porem d'outra vez traremos novos factos que constituem novos attentados praticados por esse celebre collecter e dessa vez promettemos provar com documentos os factos que ficão expendidos.

A sentinella da lei.

Picos, 27 de Fevereiro de 1887.

Passio.

Acha-se entre nós desde 26 de Janeiro preterito o nosso importante amigo tenente-coronel Aristides Mendes de Carvalho, com a sua exm. consorte d. Anna Almeida de Carvalho Freitas, a qual, estando soffrendo em sua saúde, veio submeter-se a tratamento com o tenente Adriano Moreira Cidade, que muito se tem distinguido na medicina, a que se tem entregado desde longa data. Essa illustre sra. acha-se quasi restabelecida de seus incommodos; por tanto aproveitamos a occasião de felicitar aquelle amigo por tão feliz acontecimento.

Estando elle a partir para sua primitiva residencia—Jaicós, aproveitamos o ensejo para agradecer-lhe os serviços que prestou-nos, durante o curto periodo de sua estada nesta villa e ao mesmo tempo para manifestar-lhe que a sua ausencia nos vem causar desprazer e saudades.

Os liberaes.

Picos, 26 de Fevereiro de 1887.

Ao publico e ao poder judiciario.

AD CAUTELLAM.

Laurindo Gonçalves Aleixo tem liccionado ora por outra, a dois me-ninos seus parentes, a conselho do inspector litterario, que lhe promette dar attestado da assistencia de 20 alumnos, em vez de dois, com o fim de o qualificar eleitor. Tome-se nota disto.

O inimigo da fraude.

TRANSCRIPÇÃO

COUSAS POLITICAS:

A demissão concedida ao sr. conselheiro Alfredo Chaves, do cargo de ministro da guerra, não basta para resolver a questão militar; veiu tarde de mais para quebrar a solidariedade ministerial, que se manteve ate aqui, e que, ha apenas oito dias, partilhava a responsabilidade da demissão do sr. marechal Deodoro, do lugar de quartel-mestre general do exercito.

Os militares reclamantes não podem estar contentes, affirmamolo por honra do exercito, e desejamolo a bem do paiz e da tranquillidade publica; os officiaes não podem ter feito toda esta questão para obter ou forçar a demissão de um ministro, intervindo assim na direcção politica do Estado.

Se tal foi o seu proposito, e se com isso se satisfazem, é caso para, em seguida á demissão do ministro da guerra, dar-se a demissão do ministerio e a abdicación do Imperador, e tratar-se da liquidación final.

A demissão do sr. conselheiro Alfredo Chaves pôde ser para o exercito, quando muito, um praser, um regalo de deuses, nunca a solução da pendencia. O que attenua a gravidade das faltas commettidas contra a disciplina, é estarmos n'um paiz novo, americano, onde o militarismo é exotico, e onde a farda não aperta o peito do cidadão. Os militares reclamam o que dizem ser o seu direito; não o reclamaram por meios legaes, mas a culpa é tanto d'elles como do governo, que não o chamou logo para o terreno legal, e pela fraqueza acorçou a irregularidade.

Se elles tinham rasão em reclamar, por ora a sua reclamação não foi attendida; a questão, pois, subsiste.

Na luta já cahiu um morto; o que ferão agora os feridos que lhe sobreviverem? Feridos, sim, porque é inutil tentar occultal-o; o sr. Alfredo Chaves não recebeu este unico golpe, que o prostou, esta foi apenas o tiro de misericordia; mas de cada vez que foi ferido nas refregas anteriores, a arma do adversario feriu o ministerio todo.

A questão passou logo ao principio, do expediente da secretaria para as conferencias ministeriaes e para os conselhos da corôa. Diz-se mesmo, e o governo ainda o não contestou, que o sr. barão de Cotegipe tomou a direcção d'ella, e entendeu-se pessoalmente com a outra parte belligerante, reconhecida e aceita como tal.

O ultimo, que tambem foi o unico acto de nergia, foi a demissão do sr. marechal Deodoro, acto de responsabilidade collectiva do ministerio. Agora, desfaz-se a solidariedade, são o sr. Alfredo Chaves sosinho, e ficam os que pensavam ainda na vespera com s. exc.

O que queria o sr. Alfredo Chaves, que os seus collegas não quizeram? Ceder de todo? E' de crer para esse caso tivesse, não só o apoio, mas o applauso do prudente e astuto sr. barão de Cotegipe, que participa mais da natureza da raposa que da do leão. Ter agora energias novas? Já viriam tarde para salvar o seu prestigio como ministro da guerra, que só poderia ter evitado o naufragio, se isto, que aconteceu sabbado, tivesse acontecido logo no principio da questão.

Se eram essas energias que pedira sr. Alfredo Chaves, e os seus colegas...

A um ministerio novo, que tenha historia nesta questao, tudo e permitido, inclusivamente a completa revogacao dos avisos relativos a discussao pela imprensa.

Seja como for, não é invejavel a posicao dos ministros sobreviventes e feridos. Nem invejavel, nem segura.

Ao espirito do Imperador, por mais que a idade e a molestia o possam ter fatigado, não escapa a gravidade da situacao em que o ministerio o collocou.

Mas esse ministro não foi o unico que collocou o Imperador na posicao falsa em se achava. Da co-participacao dos outros sabe o Imperador melhor que ninguem.

E' máu vezo, diz-se, andar sempre a envolver o Imperador em todas as questoes, e é até contra a lei, que o fez irresponsavel.

Outra, é que nestas indecisoes dos governos, que decidem hoje branco, e amanhã decem preto, a gente vê insensivelmente a influencia do Imperador, a sua luta com os ministros.

D'esta luta, o grande inconveniente é que os ministros que accetaram transaccões, chegam aos momentos difficeis com a energia quebrantada, e sem o direito de se queixarem de quem os fere.

Se é assim, como se pôde suppôr, e se a todas as hesitações da questao militar o ministerio actual accrescenta, nas suas contas particulares com o Imperador, mais esta verba de concessões—a immolacao do sr. conselheiro Alfredo Chaves—em nome de que principios resistirá o gabinete, quando o soberano o encerrar em alguma questiuicula?

O que o sr. Barão de Cotegipe tem dito sobre a vantagem da estabilidade de um mesmo gabinete durante a situacao, com ameaça de entregar o poder aos adversarios pôde ser muito bom para conter os chefes de seu partido, e fazer-lhes perder a vontade de andarem tentando campanhas em proveito proprio; mas os perigos que ameaçam os gabinetes não vem só dos correligionarios des-

contentes ou ambiciosos; ás vezes, as tempestades nascem e crescem em S. Cristovão, e se alguma se desencadear contra o sr. barão do Cotegipe, os seus amigos não julgarão indispensavel sacrificar a situacao por amor de s. exc.

O Imperador sabe que ministros não lhe faltam, nem n'este, nem em outro partido, e tanto que mesmo entre os republicanos já Sua Magestade achou mais de um. Faça elle o que fizer, encaminhe como lhe aprouver a politica, ha de haver sempre quem se responsabilise pelos actos d'elle, embora contra as proprias convicções.

Supponnos, pois, que o sr. barão do Cotegipe, deixando sahir o sr. Alfredo Chaves, fez o que vulgarmente se chama um máu negocio. Sabendo agora, o sr. Alfredo Chaves sahio mal; ficando ainda, é de crer que o sr. barão do Cotegipe saia peor.

Tem havido ministros que tem obtido alguma cousa do Imperador; mas quando ha desacordo, quando ha luta, o ultimo a ir-se tem sido sempre o sr. D. Pedro II.

E' que a constituição dá-lhe o direito de nomear e demittir livremente os seus ministros, e dá-lhe outros direitos que elle usa, e até amplia; mas o seu maior direito, ou antes, a sua grande força é ser elle o poder permanente, a que todos os ambiciosos estão presos, e de tal modo, que até as urnas lhe obedecem.

(Da Gazeta de Noticias)

GUARDA NACIONAL

Quartel do Commando Superior da Guarda Nacional da comarca de Theresina, 19 de Março de 1887.

ORDEN DO DIA N.º 44.

O Illm. sr. Commandante Superior manda publicar para conhecimento dos srs. Commandantes dos Batalhões da Guarda Nacional do serviço activo e Esquadrao de Cavalaria desta comarca que em 12 de Fevereiro ultimo o exm. sr. presidente da provincia determinou que a vista do Aviso circular do Ministerio da Justica de 30 de Dezembro de 1886 expedido este Commando Superior as mais terminantes ordens, afim de que os officiaes nomeados para a Guarda Nacional se apresentem fardados e promptos para o serviço dentro dos prazos marcados no art. 20 do Decreto n.º 1334 de 6 de Abril de 1854, contados da data do officio do exm. sr. presidente da provincia, sob pena de serem privados dos respectivos postos nos termos do art. 63 da Lei n.º 602 de 19 de Setembro de 1850, pena esta que será applicada a todos aquelles que, nomeados d'ora em diante, não cumprirem aquelle preceito legal.

Determina tambem o Illm. Sr. Commandante Superior que no dia 14 de Agosto proximo se apresentem fardados ás 8 horas da manhã neste Quartel todos os officiaes da Guarda Nacional do serviço activo inclusive os aggregados, o que tem por muito recomendado. Eu José João dos Santos, capitão servindo de secretario geral a subscrevi.

NOTICIARIO.

Telegramma.—17 de março.—Ao presidente do Piahy.

Acabo de receber communicação telegraphica do presidente de S. Paulo de que o cholera manifestou-se nas divizas de Goyaz com Mattq-Grosso. Recomendado, portanto a v. exc. que estabeleça a incomunicabilidade nos portos vulneraveis d'essa provincia com a de Goyaz.—Ministro do Imperio.

Noticiámos no ultimo numero deste periodico que o sr. tenente Antonio Lopes de Carvalho, o chefe conservador das Barras, havia sido condemnado em grau de applicação a 2 mezes de prisão simples, multa correspondente a metade do tempo e costas, pelo crime de injurias impressas, assacadas ao tenente-coronel João José Pinheiro. Estantipámos igualmente a luminosa sentença, para que o publico aquilatasse os sentençamentos de justiça do juiz que a proferiu.

Depois disso esperavamos que o tenente Lopes por cavalherismo e respeito ás leis do quartel, requeresse elle mesmo a sua prisão ao par da companhia de infantaria desta capital.

Mas não o fez, fiado na prepotencia dos seus protectores. Tendo obtido do exm. sr. dr. Jansen Mattos licença do cargo de promotor e passagem de estado, o sentenciado resolveu embarcar publicamente nesta cidade em o vapor que partiu no dia 17 deste mez para a Parnahyba. A' ultima hora soube-o o procurador e advogado do tenente-coronel Pinheiro, que obteve um mandado de prisão contra o mesmo sentenciado; Na occasião em que elle seguia para bordo, avisaram-no do que lhe havia de succeder. Tornou-se, pois, impossivel effectuar a prisão pela evasão do criminoso, que immediatamente encontram quem o occultasse até aos olhos de Deus, quanto mais aos olhos do escriptivo e do official encarregados de realisar a prisão.

Seria um escandalo revoltante que um sentenciado embarcasse publicamente nesta cidade e, o que mais é, com licença e passagem do governo. No entanto, forçoso é confessar, o sr. dr.

Jansen procedeu com alguma isenção de espirito neste negocio. Na vespera da partida, s. exc. officio ao juiz municipal que lhe informasse sobre a sentença e mais circumstancias relativas a ella. De posse destas informações, s. exc. logo que recebeu o officio do juiz competente requisitando um official para acompanhar o tenente Lopes ao quartel, cassou a licença que lhe havia concedido, bem como a passagem de estado no vapor da companhia. Além disso, nenhuma difficuldade oppoz á ordem de prisão, ao contrario seu expediente foi rapido como o exige a maré da justiça.

Não se effectuou a prisão, porque o sentenciado evadiu-se em tempo. Em todo o caso notamos que, a bem da moralidade de sua administração, s. exc. deveria ter incluido no quadro das medidas, que tomou, a demissão do criminoso.

A suspensão do exercicio da cargo é um effecto legal da sentença; a demissão fóra um acto de moral administrativa digno de uma administração esclarecida e criteriosa. Certo, não lhe fica bem ter no honroso cargo de promotor publico um homem sentenciado a 2 mezes de prisão, que anda ás escordas, perseguido pela acção da justiça.

E' esta a segunda ou terceira vez que o sr. Antonio Lopes é condemnado pelo crime de injurias.

Ha dois annos esteve na cadeia da villa das Barras por injurias verbaes, e escriptas, irrogadas ao juiz municipal do termo.

Em 1872 espantou us ruas das Barras ao capitão M. Pires, pelo que respondeu juiz.

Era promotor da comarca e foi accusado como um dos mandantes do espantamento do juiz de direito dr. Andrade.

Dirigiu ao juiz de orphãos dr. Estevam Lopes, a horrorosa petição que tem sido muitas vezes publicada na «Imprensa».

Pois bem: essa individuo, réo de tantos crimes, digno emulo de Queiroz, tendo agora contra si uma sentença de que só ha o recurso para o Imperador, esteve nesta capital até o dia 17 (8 dias) depois de condemnado e intimado) quando evadiu-se vergonhosamente para não ser capturado.

Sua bagagem foi retirada de bordo do vapor «Theresinense», onde o réo já tinha passagem dada pelo governo.

A conservação de empregados taes é incompativel com uma administração que trabalha pelo bem estar e prosperidade da provincia.

Não é com homens de tal jaaz que o exm. sr. dr. Jansen conseguirá imprimir á sua administração o cunho da justiça, e da moralidade, no intuito de melhorar os nossos costumes politicos.

Si até hoje difficil era a s. exc. demittir o sr. tenente Antonio Lopes do cargo de promotor publico da villa das Barras, agora, que elle se acha sentenciado e foragido, essa difficuldade desaparece ante a necessidade de ter elle um substituto legal.

Não, não é possível que o sr. Carvalho continue a ser promotor publico da comarca das Barras, mesmo condemnado, apesar de s. exc. o sr. dr. Mattos Pereira ter em seu poder uma petição do bacharel Cyrillo Motta, requerendo a promotoria dessa comarca, baseado no art. 22 da lei de 3 de dezembro de 1844.

Contra a pressão dos magnates de s. exc. um exemplo de energia de caracter para que não se deixe manietar no elevado cargo que occupa. Point de faiblesse; il faut agir.

Conselho de investigação.—Teve uns certos arcos de investigação o conselho que ultimamente funcionou em pálio.

Com surpresa geral acaba de ser innocentado o sr. capitão Pedro Lima e pronunciamos os dois outros officiaes que estavam tambem submettidos a conselho de investigação.

Com o que o sr. Pedro Lima não teve provas bastantes das illegalidades que cometeu no commando da companhia de linha 1. Corre como certo que havia diversas testemunhas que depunham contra o ex-commandante da companhia de infantaria do Piahy.

Teriam sido substituidas essas testemunhas por outras adeade preparadas?

Querêr o sr. major João Luiz Tavares fazer-nos crer que s. s. veio do Maranhão na qualidade de Messias para salvar o sr. Pedro Lima?

Estará s. s. na altura de oppôr a sua autoridade á do illustre coronel Cunha Mattos? Os primeiros officiaes, que para aqui vieram, não se prestariam, de certo, a conduzir nas costas um cadáver em putrefacção. Fizeram-nos voltar e o sr. major Tavares veio e não ha possibilidade de sahir, em quanto houver necessidade de satisfazer ás exigencias da politicagem dos prepotentes locais.

Immole-se o caracter, a dignidade e tudo o que ha de mais nobre no funcionario publico, mas salve-se o sr. Pedro Lima e o seu digno emulo na politica piahyense — o sr. Lino Costa, ou antes Lino Joaquim Martins, como se vê da correspondencia que hoje publicamos sob a epigraphie — ao publico.

Evo exm. sr. dr. Jansen Mattos estár por ventura disposto a aguentar com todos esses fardos avariados? Precisamos saber disso.

Gymnasio Caxiense.—Sub esta denominação fundou-se ultimamente em Caxias um estabelecimento de instrução primaria e secundaria. Gostosamente publicamos abaixo a circular que os seus distinctos fundadores nos dirigiram. O primeiro signatario; sobre ser um moço intelligente e bem preparado, possui uma longa pratica do magisterio. Tanto na capital do Maranhão como no Recife, onde formou-se em direito, deitou-se com raro gosto ao ensino primario e secundario. Os outros signatarios são assaz conhecidos naquella como nesta cidade.

Sob taes auspícios; o Gymnasio Caxiense ha de cooperar muitissimo para o engrandecimento de Caxias; hontem decadente e abalizada; hoje futura e prometteadora.

Éis a circular: Illm. Sr. dr. Higino Cunha.—Os abaixo assignados, tendo fundado n'esta cidade um estabelecimento de instrução primaria e secundaria sob o nome de «Gymnasio Caxiense» de cujos estatutos serão publicados as principaes disposições no «Commercio de Caxias» n.º 402 de 16 do corrente, esperam que V.

S.º patriota e amante das letras como é, se dignará de prestar sua poderosa cooperação á essa empreza que visa mais es interesses, bem ser e melhoramento communs, do que lucros que possam auferir seus fundadores.

Antecipando seus agradecimentos, assignase.—De V. S.—Am.º—Att.º—Vens.º—Cr.º.—Raimundo, Filonillo dos Reis.—Dr. Antonio Eduardo de Berveao.—Pedro Pinto Ribeiro.—Salustiano Ferreira de Moraes Rego.—Dr. Manoel Collaço Brandão e Veras.—Joaquim Lopes Lobão.—José Firmino Lopes de Carvalho.—José Horacio Correia de Carvalho.—Antonio Fortunato Moura.—P.º Dorotheu Dias de Freitas.—Tito Joaquim de Lenos.—P.º Manoel José de Oliveira Mira-sol.—Caxias 15 de Fevereiro de 1887.

Coronel João da Cruz.—Este nosso importante amigo chegou a esta cidade no dia 17 do corrente.

Tendo elle sido atacado de febre palustre e: sua fazenda. Vazza para ali seguiu as pressas o dr. Candido Hollanda que em tempo applicou os medicamentos apropriados, com optimos resultados. O coronel Cruz já se acha em convalescência.

Desejamos que em breve esteja completamente restabelecido.

Estiveram nesta cidade e já se retiraram ás suas residencias nossos amigos tenente coronel José C. Branco da Cruz, digno gerente do Engenho Central de S. Pedro de Alcântara, do Maranhão, tenente Benedicto da Silva Brito, capitão José Liberato Pereira de Araujo, capitão Basilio Campello de Senna Rosa, tenente João Pereira de Oliveira e capitão Manoel Isidoro Alves de Carvalho. A todos enviamos os nossos affectuosos cumprimentos e desejamos feliz viagem.

Circular.—Publicamos a que nos dirigiram os nossos illustres e distinctos amigos drs. Clodoaldo Freitas e A. Rubim, sobre a criação de um novo organo de publicidade, nesta capital. A «Imprensa» recebeu com os braços abertos o novo irmão em creanças, que promete ao seu lado pugnar pelos direitos, honra e vida do partido liberal. Recomendamos a estima e generosidade de nossos correligionarios da provincia, a imprensa dos srs. Marianno Gil, Clodoaldo e Rubim, certo de que «A Reforma», será mais uma voz, um combatente denodado e vigoroso em prol de nossas ideias politicas, do bem estar da provincia e contra os desmandos desta situação invilecida.

Éis a circular:

Illm.º Sr.—Prendemos crear um jornal, intitulado «A Reforma», que, ao lado da «Imprensa», pugne pelos direitos, honra e vida do partido liberal, vergado presentemente ao jugo de disfarçada oppressão. A nomeação dos vice-presidentes, desses partidarios freneticos, entulca todos os corações pela expectativa de novas violencias. E' preciso que todos, de uma em penho, se agrupem em torno da bandeira santa do partido, do grande partido nacional, trahido sempre pelos desígnios secretos da corda, mas nunca vergado pela carga da adversidade, que tem sido o seu eterno patrimonio. A enunciação do perigo commum aproxima os espiritos e a communição das lagrimas congrega todos os corações. Nós procuraremos fazer troar o verbo do direito deante da violencia, a voz severa da justiça deante do crime agalado e vencedor. Será um consolo supremo para os opprimidos ouvir a estigmatização do vicio prepotente, enfiado nos fardões mareados de um poder que conculca as leis em nome do direito e faz da justiça arma mortifera contra os innocentes. A par da defeza intransigente, seria e franca dos nossos amigos victimados nas aras de uma politica abastardada e torpe procuráremos tratar de materias que instruaem, amenisem e sejam de evidente utilidade para os nossos leitores e sobretudo da momentosa questão abolicionista, que é hoje o mote fardado do nosso partido, que fez della a sua bandeira de combate. Publicaremos tudo quanto disser respeito ás terras, que, entre tós, estão profundamente depreciadas, promiscuas e indivisas; escreveremos artigo sobre a historia da provincia, sobre a historia do paiz; biographaremos os seus filhos vivos e mortos; daremos traducções de artigos scientificos; normas de receitas uteis, principalmente acerca da criação do gado, seu tratamento, modo de fabricação de queijos e tantos outros assumptos convenientes aos nossos creadores. Daremos mensalmente uma noticia da Europa, do movimento litterario e bibliographico do paiz e do estrangeiro, euntindo sobre elles, com isenção, as nossas opinões. Finalmente, faremos publicar poesias dos nossos melhores poetas e tudo mais que julgarmos proprio para o ensinamento e deleito dos nossos assignantes. «A Reforma» será publicada uma vez por semana, em formato regular. As assignaturas serão: por anno 8000; semestre 5000, quer para a capital quer para o interior. As correspondencias particulares serão publicadas na razão de 100 reis por linha impressa, para os que não forem assignantes, e para estes na razão de 40 rs. Por este modo, publicado um artigo, o autor pode verificar o custo. Os assignantes de um anno, no fim deste, terão direito a um premio de um livro, seja romance, drama, versos, etc., cuja lista será opportunamente publicada, para a livre escolha. Receberemos com agrado quaisquer noticias e informações verdadeiras. Nas localidades em que tivermos pelo menos dez assignantes, estabeleceremos correspondentes, que nos transmittão noticias locais minuciosas e constantes. Só accitamos collaboração na parte litteraria, ficando, portanto, a parte politica e noticiosa exclusivamente a nosso cargo.

Debaixo destas bases e com este programma, que invidaremos todos os esforços para realisar, cremos poder merecer o suffragio dos que se interessam pelas cousas publicas, e desejam alargar o circulo dos seus conhecimentos. Para nós, que nos dedicamos com ardor e boa vontade a semelhante empreza, ella, posto que pesada, será realisavel e possivel. Assim mereçamos o apoio de todos; apoio que, pela modicidade do preço das assignaturas, está ao alcance até dos menos habidos da fortuna. «A Reforma» sahirá por todo o mez vindouro. As pessoas que não a quizerem assignar, devem devolver os numeros relativos av primeiro mez, morando

no interior, e o primeiro numero os que morarem nesta cidade. Por ultimo, declaramos que, creando «A Reforma», não procuraremos nunca entrar em divergencia com a «Imprensa». Com quanto não sujeitos ao Directorio, todavia procuraremos seguir debaixo de sua sãbia direção e ponto de vista geral. Isto, porém, não quer dizer que, nos detalhes e simples questões e modo de encarar-as, não possamos discrepar delle. Amhos caminhámos para o mesmo ideal e pela mesma estrada; mas cada qual ha de ver com seus proprios olhos.

Isto posto, contando com o franco apoio de V. S., temos prazer de declarar, que somos,—De V. S.—Am.º—Obr.º—Cr.º.—Clodoaldo Freitas.—Antonio Rubim.—Theresina, 15 de Fevereiro de 1887.

Acha-se entre nós o nosso distincto amigo major José G. Baptista dos Santos, Cumprimentando-o affectuosamente.

A Solução.—Lê-se na Gazeta de Noticias de 13 de fevereiro ultimo:

Pedin e obteve demissão do cargo de ministro da guerra o sr. conselheiro Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves

Diz-se que s. exc. pedira a S. M. Imperador a decretação de medidas importantes para resolver a questão militar, e que Sua Magestade respondeu que se entendesse s. exc. com os seus collegas. Diz-se mais, que procurando entender-se com o sr. barão do Cotegipe, este cavalheiro lhe dissera que, ou se demittia o sr. Alfredo Chaves, ou então teria de demittir-se todo o ministerio. O sr. Alfredo Chaves accitou o primeiro alvitre.

Sendo assim, entre o Imperador e o presidente do conselho já estava combinada a solução, que seria muito natural logo que comecou a questão militar, mas que agora difficilmente se comprehende.

Se o sr. Alfredo Chaves não quera, desde o principio, usar de rigor, bem o poderia pensar agora; se a s. exc. foram negadas medidas n'esse sentido, devia ter sabido desde logo. Mas a questão militar dura ha mezes, e a reunião do Conselho não é facto mais grave que os que o precederam; no entanto, o ministerio, solidario até hontem mesmo se declarou inoniso.

E' mais uma questão que se resolve pelo absurdo, se é que se pôde dizer que está resolvida a questão militar, que ha mezes preocupa o ministerio. Vá tal qual dos membros e repellidos pelo ministro demissionario, ex plena solidariedade com seus collegas? Para isso não valia a pena ter prolongado tanto esta situação, prejudicial á disciplina do exercito e ao prestigio do governo.

O que pediria agora o sr. Alfredo Chaves, tão diverso do que se fez até aqui, e que o sr. Cotegipe não quiz ou não pôde fazer? Ainda sabalado passado o sr. general Deodoro foi demittido do logar de quartel-mestre general, e o ministerio foi solidario com essa medida.

Passam-se poucos dias, e a solidariedade deslaza-se.

O vencido de hontem foi o sr. Alfredo Chaves. Veremos como usam da victoria os vencedores, e por quanto tempo.

Lê-se no mesmo jornal:

O Supremo Tribunal de Justiça pronunciou hontem o sr. marechal Deodoro da Fonseca no art. 160 do codigo criminal, por ter, como vice presidente da provincia do Rio Grande do Sul, infringido a disposição da lei provincial de 1883, que prohibe que o empregado provincial aposentado reciba os ordenados da aposentadoria, se servir em qualquer emprego.

Foram juizes os conselheiros sr. Carneiro de Campos, relator sem voto, e sorteados os srs. Barbosa de Almeida, Gouvêa e Andrade Pinto.

O sr. Andrade Pinto votou contra, por julgar improcedente a denuncia.

Foi denunciante o sr. conselheiro Camargo.

Fallecimento.—No dia 6 do corrente falleceu, em seu sitio «Brejo», o capitão Norberto Julio de Oliveira Costa, irmão do nosso distincto amigo capitão João José de Oliveira Costa. Apresentamos á illustre familia do finado e especialmente ao nosso apreciado amigo capitão João Costa nossos sentidos pezaes.

Outro.—Por telegramma do Maranhão teve s. exc. o sr. dr. Jansen a tristissima noticia de haver fallecido seu respeitavel sogro, Jo-é Jansen Ferreira. Nossos pezaes á distincta familia do finado ao exm. sr. dr. Jansen Mattos.

ANNUNCIOS

José Castello Branco da Cruz pela pressa de sua viagem e incómodos de saúde não pôde se despedir das pessoas que dignaram-se visital-o. Pede desculpa ás mesmas.

Companhia de navegação & vapor no rio Parnahyba

A Directoria d'esta companhia, marcando o dia 27 do corrente mez para ter lugar a reunião da Assembléa Geral, quando se tratará dos negocios relativos ao semestre de junho a dezembro do anno passado, na forma dos Estatutos, convida a todos os srs. Accionistas a comparecerem no Escritorio da Gerencia ás 11 horas da manhã d'aquelle dia. Theresina, 12 de Março de 1887. João da Cruz e Santos P. José João dos Santos, S.

Fabrica Vera-Cruz. E' importante o sortimento de piteiras e cachinhos que veio ultimamente para esta fabrica, onde são vendidos a preço summamente reduzidos. Inutil é procurar-se d'estes artigos em outra parte.

Os legitimos charutos da grande fabrica de F. J. Cardoso, frescos, magnificos tambem achado de chegar para a mesma fabrica V. Cruz e vend-se: uma caixa por 93000; meia por 45000 e cada um charuto 100 reis. Rapé, cigarros, tabaco caporal, & tudo se encontra na supra dita fabrica.

A' dinheiro

Theresina, 1887.—impr. Joaquim d'O Costa